



**Lei Municipal nº 1.219/2023 de 10/06/2023.**

**Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário de Simplício Mendes ao Senhor Deputado Federal Marcelo Costa e Castro.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Simplício Mendes ao Senhor Marcelo Costa e Castro, Deputado Federal, pelos relevantes serviços prestados à população de Simplício Mendes e região.

Art. 2º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente em consonância com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O projeto desta lei é de autoria do Vereador Waltemberg Veloso dos Santos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 10 de junho de 2023.

**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.